



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1353, 15 de Janeiro de 2013.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ADRIANO L. ROHDEN	05/05/2011 Á 04/05/2012	13/02/2013 Á 14/03/2013	30 DIAS
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2012 Á 07/01/2013	18/02/2013 Á 19/03/2013	30 DIAS
ISMAEL C. BOARIA	03/11/2011 Á 02/11/2012	25/02/2013 Á 26/03/2013	30 DIAS
NEIVA T. PRIMAZ	03/07/2011 Á 02/07/2012	31/01/2013 Á 01/03/2013	30 DIAS
PAULINHO A. BASEGIO	01/10/2011 Á 30/09/2012	04/02/2013 Á 05/03/2013	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 15 de Janeiro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento